

CONFLITO ENTRE PAIS SEPARADOS



Módulo 3 – Aspectos Legais, Planejamento Familiar e Bem-estar Infantil

Aula 1 – Noções básicas sobre guarda e responsabilidades parentais

Quando ocorre a separação de um casal com filhos, uma das principais preocupações passa a ser a organização da convivência familiar. Nesse momento, muitas pessoas acreditam que a guarda define quem "fica com a criança". Na realidade, o instituto da guarda envolve muito mais do que o local onde o filho reside. Ela estabelece como serão exercidas as responsabilidades relacionadas aos cuidados diários, à educação, à saúde, à convivência familiar e às decisões importantes sobre a vida da criança. Em todas essas definições, o princípio que deve orientar qualquer decisão é o do melhor interesse da criança e do adolescente.

No Brasil, a legislação reconhece que pai e mãe continuam exercendo o poder familiar mesmo após a separação, salvo situações excepcionais previstas em lei. Isso significa que ambos permanecem responsáveis por acompanhar o desenvolvimento dos filhos, participar das decisões relevantes e contribuir para sua formação física, emocional, social e educacional. A separação modifica a relação conjugal, mas não extingue os deveres parentais.

Entre os modelos de guarda previstos no ordenamento jurídico brasileiro, a guarda compartilhada ocupa posição de destaque. Nessa modalidade, ambos os pais participam das decisões importantes relacionadas

à vida da criança, ainda que ela possua uma residência de referência. É importante compreender que guarda compartilhada não significa dividir exatamente o mesmo tempo de convivência entre as casas dos pais. O objetivo principal é compartilhar responsabilidades e garantir que ambos permaneçam presentes na criação dos filhos.

Existe também a guarda unilateral, na qual um dos responsáveis assume diretamente os cuidados cotidianos da criança, enquanto o outro mantém o direito e o dever de acompanhar seu desenvolvimento, conviver com o filho e participar de decisões relevantes dentro dos limites estabelecidos pela legislação e pelas determinações judiciais, quando existentes. Essa modalidade pode ser adotada em situações específicas, sempre considerando as necessidades da criança e as circunstâncias concretas de cada família.

Independentemente do modelo de guarda adotado, algumas responsabilidades permanecem comuns aos pais. Ambos devem zelar pela saúde, educação, segurança, alimentação, desenvolvimento emocional e formação ética dos filhos. Também devem estimular a convivência familiar saudável, respeitar os vínculos afetivos da criança com ambos os responsáveis e colaborar para que ela cresça em um ambiente de estabilidade e proteção. Essas responsabilidades não dependem do estado civil dos pais nem da existência de um novo relacionamento.

Na prática, o exercício responsável da parentalidade exige diálogo e planejamento. Questões como matrícula escolar, tratamentos médicos, atividades extracurriculares, viagens, mudanças de cidade e decisões relacionadas ao desenvolvimento da criança costumam exigir comunicação entre os pais. Quanto maior for a cooperação entre eles, menores tendem a ser os conflitos e maior será a segurança emocional oferecida aos filhos.

Outro aspecto importante é compreender que o melhor interesse da criança nem sempre corresponde ao interesse dos adultos. Em algumas situações, pai e mãe podem ter preferências diferentes sobre determinado assunto, mas a decisão deve priorizar aquilo que proporciona maior proteção, estabilidade e desenvolvimento saudável para o filho. Esse princípio orienta tanto os acordos realizados entre os pais quanto as decisões tomadas pelo Poder Judiciário quando não há consenso.

Quando surgem dificuldades para estabelecer acordos, a mediação familiar pode representar um importante instrumento de diálogo. Por meio dela, os pais são estimulados a construir soluções consensuais, fortalecendo a comunicação e reduzindo disputas que poderiam afetar os filhos. Em muitos casos, acordos construídos de forma colaborativa apresentam melhores resultados do que decisões impostas, pois refletem a realidade e as necessidades específicas de cada família.

É fundamental lembrar que nenhuma modalidade de guarda elimina a importância da presença afetiva dos pais na vida dos filhos. Crianças e adolescentes precisam sentir que continuam contando com ambos os responsáveis para orientá-los, protegê-los e acompanhá-los em seu crescimento. Quando pai e mãe conseguem exercer suas responsabilidades de maneira cooperativa, contribuem para a formação de vínculos familiares mais saudáveis e favorecem o desenvolvimento integral da criança.

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

BRASIL. Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014.

ANTONIO, Daniele de Gaspari. **Poder familiar e guarda: a busca pelo melhor interesse da criança.** Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

MARX NETO, Edgard Audomar; MAFRA, Tereza Cristina Monteiro. **Guarda Compartilhada: Entre o Superior Interesse da Criança e as Responsabilidades Parentais.** Revista de Direito de Família e Sucessão.

MOURA, Briana Cassiane dos Santos; NINGELISKI, Adriane de Oliveira. **Guarda compartilhada: um importante instrumento de garantia do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente.** *Academia de Direito.*

CAMPOS, Elaine Rodrigues; GONÇALVES, Iara Carolina Lima. **Aspectos atuais do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente na guarda compartilhada.** *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação.*

Aula 2 – Construindo um plano de coparentalidade

A separação de um casal exige uma reorganização da vida familiar. Quando existem filhos, essa reorganização vai além da definição da guarda ou dos dias de convivência. É preciso estabelecer regras claras para que pai e mãe continuem exercendo suas responsabilidades de forma cooperativa. Nesse contexto, o plano de coparentalidade surge como uma ferramenta que organiza a rotina da família, reduz conflitos e oferece maior segurança para crianças e adolescentes. Estudos apontam que acordos construídos de maneira colaborativa favorecem a corresponsabilização parental e aumentam as chances de cumprimento dos compromissos assumidos.

O plano de coparentalidade é um documento elaborado pelos próprios pais, preferencialmente de forma consensual, no qual são definidos os principais aspectos da criação dos filhos após a separação. Seu objetivo não é controlar a vida dos responsáveis, mas estabelecer referências para a convivência familiar, diminuindo dúvidas e prevenindo desentendimentos. Como cada família possui características próprias, o plano deve ser flexível e adaptado à realidade de seus integrantes.

Um bom plano começa pela definição da rotina da criança. É importante estabelecer os períodos de convivência com cada responsável, os horários de entrega e devolução, a organização dos finais de semana, férias escolares, feriados e datas comemorativas. Quanto mais claras forem essas informações, menores serão as possibilidades de conflitos decorrentes de interpretações diferentes dos acordos realizados.

Outro ponto essencial envolve as decisões relacionadas à educação. O plano pode prever como serão tomadas decisões sobre matrícula escolar, reuniões com professores, acompanhamento do desempenho acadêmico,

participação em atividades extracurriculares e apoio às tarefas escolares. Quando ambos os pais acompanham a vida escolar dos filhos, fortalecem sua participação no desenvolvimento infantil e demonstram que continuam atuando como uma equipe, mesmo vivendo em residências diferentes.

A saúde também merece atenção especial. Consultas médicas, vacinação, tratamentos odontológicos, uso de medicamentos e situações de emergência devem estar contemplados no planejamento. Sempre que possível, os dois responsáveis devem compartilhar informações importantes para garantir continuidade no cuidado e evitar falhas de comunicação que possam comprometer o bem-estar da criança.

O plano pode incluir ainda orientações sobre comunicação entre os pais. Definir qual será o principal canal de contato, em quais situações a comunicação deverá ocorrer imediatamente e como serão informadas alterações na rotina contribui para tornar o relacionamento mais organizado. Muitos conflitos decorrem da falta de informação ou de mensagens transmitidas de maneira inadequada. Estabelecer regras simples de comunicação reduz mal-entendidos e fortalece a confiança entre os responsáveis.

Outro aspecto importante refere-se às responsabilidades financeiras. Embora questões relacionadas aos alimentos possam ser definidas judicialmente quando necessário, o plano pode organizar despesas extraordinárias, como materiais escolares, uniformes, atividades esportivas, tratamentos médicos não previstos e eventos especiais. Definir previamente como essas despesas serão compartilhadas evita discussões futuras e proporciona maior previsibilidade para ambos.

É igualmente recomendável que o plano estabeleça procedimentos para situações inesperadas. Mudanças de endereço, viagens, alterações na rotina de trabalho, participação em eventos familiares ou imprevistos de

saúde podem exigir adaptações temporárias. Quando os pais já possuem critérios previamente acordados para lidar com essas situações, conseguem tomar decisões com maior rapidez e menor desgaste emocional.

Um plano de coparentalidade eficiente não deve ser encarado como um documento definitivo. As necessidades das crianças mudam ao longo do tempo, assim como a rotina dos pais. Por isso, recomenda-se que os acordos sejam revisados periodicamente, permitindo ajustes sempre que houver mudanças importantes na vida familiar. Essa flexibilidade favorece o diálogo e demonstra que o foco permanece no desenvolvimento saudável dos filhos, e não em interesses individuais.

Quando existe dificuldade para construir esse planejamento, a mediação familiar pode oferecer importante auxílio. O mediador facilita a comunicação entre os pais, ajuda na identificação dos interesses comuns e incentiva a elaboração de acordos equilibrados, sempre considerando o melhor interesse da criança. A experiência mostra que planos construídos por meio do diálogo tendem a ser mais duradouros e mais facilmente cumpridos do que decisões impostas sem participação dos envolvidos.

Mais do que um conjunto de regras, o plano de coparentalidade representa um compromisso com a estabilidade, a cooperação e o desenvolvimento dos filhos. Quando pai e mãe conseguem organizar responsabilidades, manter uma comunicação respeitosa e revisar os acordos sempre que necessário, criam um ambiente mais previsível, acolhedor e seguro para que crianças e adolescentes possam crescer com equilíbrio emocional.

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

BRASIL. Lei nº 13.058, de 22 de dezembro de 2014.

BARBOSA, Ana Raquel Magalhães; MESQUITA, Lurdes Varregoso. **A mediação familiar nos processos judiciais de regulação das responsabilidades parentais: uma via para a coparentalidade positiva?** Revista Eletrônica de Direito Processual.

SANTOS, Raquel Cavalcante dos; OLIVEIRA, Teresa Cristina Ferreira de. **Parentalidade na mesa: a mediação em contexto de disputa de guarda.** Revista CNJ.

FRIZZO, Giana Bitencourt; KREUTZ, Carla Meira; SCHMIDT, Carlo; PICCININI, Cesar Augusto; BOSA, Cleonice. **O conceito de coparentalidade e suas implicações para a pesquisa e para a clínica.** *Journal of Human Growth and Development.*

SOUZA, Priscilla Bellard Mendes de; RAMOS, Maely da Silva; PONTES, Fernando Augusto Ramos; SILVA, Simone Souza da Costa. **Coparentalidade: um estudo de revisão sistemática de literatura.** *Estilos da Clínica.*

SEBEN, Eduarda Finato. **Plano de Parentalidade: construção de um modelo a partir da experiência estrangeira.** Anais do Seminário Internacional Mediação, Práticas Extensionistas e Cultura de Paz.

Aula 3 – Promovendo relações familiares saudáveis

A separação dos pais representa uma mudança importante para toda a família, mas não precisa significar o rompimento dos vínculos afetivos nem o comprometimento do desenvolvimento dos filhos. A maneira como os adultos reorganizam a convivência após o término do relacionamento exerce influência direta sobre o bem-estar emocional de crianças e adolescentes. Estudos demonstram que famílias que conseguem construir uma coparentalidade cooperativa oferecem um ambiente mais seguro e favorecem melhores resultados no desenvolvimento infantil, mesmo diante das transformações provocadas pela separação.

Promover relações familiares saudáveis começa pela compreensão de que a família continua existindo, embora em uma nova configuração. Pai e mãe deixam de ser um casal, mas permanecem responsáveis por orientar, proteger e acompanhar o crescimento dos filhos. Quando ambos reconhecem esse compromisso permanente, torna-se mais fácil construir uma convivência baseada no respeito, na colaboração e na responsabilidade compartilhada.

O diálogo respeitoso é um dos pilares dessa nova dinâmica familiar. Nem sempre haverá concordância sobre todos os assuntos, porém é possível conversar de forma educada, ouvir diferentes opiniões e buscar soluções que priorizem o melhor interesse da criança. A comunicação clara reduz mal-entendidos, fortalece a confiança entre os responsáveis e transmite maior segurança aos filhos, que passam a perceber que seus pais conseguem trabalhar juntos mesmo vivendo separados.

Outro aspecto fundamental é preservar os vínculos afetivos da criança com ambos os responsáveis. Sempre que isso ocorrer em um

contexto seguro e adequado, incentivar a convivência equilibrada com pai e mãe favorece o sentimento de pertencimento, fortalece a identidade da criança e contribui para seu desenvolvimento emocional. Em contrapartida, atitudes que desqualificam constantemente o outro responsável ou dificultam o relacionamento entre pais e filhos tendem a aumentar o sofrimento emocional e prejudicar a adaptação familiar.

A estabilidade da rotina também desempenha papel importante no bem-estar infantil. Horários previsíveis, regras semelhantes nas diferentes residências, acompanhamento escolar, cuidados com a saúde e momentos regulares de convivência proporcionam segurança e facilitam a adaptação às mudanças. A previsibilidade ajuda crianças e adolescentes a compreenderem que, apesar da separação, continuam contando com uma estrutura familiar organizada e com adultos comprometidos com seu cuidado.

Além da organização da rotina, é essencial que os pais demonstrem interesse genuíno pela vida dos filhos. Participar das atividades escolares, conversar sobre sentimentos, acompanhar dificuldades, brincar, realizar refeições em família e compartilhar momentos simples fortalecem os vínculos afetivos. Diversos estudos mostram que a qualidade da convivência é mais importante para o desenvolvimento infantil do que a quantidade de presentes ou atividades oferecidas. A presença atenta, o afeto e a escuta são elementos que contribuem significativamente para a construção da segurança emocional.

Outro ponto importante é ensinar as crianças a lidar com emoções. A separação pode despertar tristeza, saudade, medo ou insegurança, e esses sentimentos não devem ser ignorados. Pais que acolhem as emoções dos filhos, escutam suas preocupações e oferecem apoio fortalecem sua capacidade de enfrentar desafios. Ao mesmo tempo, os adultos servem de

modelo ao demonstrar equilíbrio, respeito e capacidade de resolver conflitos de forma construtiva.

A promoção de relações familiares saudáveis também exige flexibilidade. As necessidades das crianças mudam conforme crescem, assim como as condições de vida dos pais. Por isso, acordos estabelecidos após a separação podem precisar de ajustes ao longo do tempo. Revisar rotinas, reorganizar horários e adaptar responsabilidades demonstra maturidade e compromisso com o desenvolvimento dos filhos, evitando que regras antigas deixem de atender às novas necessidades da família.

Quando surgem dificuldades persistentes de comunicação ou conflitos que os pais não conseguem resolver sozinhos, buscar apoio profissional é uma atitude de responsabilidade. Psicólogos, mediadores familiares, assistentes sociais e outros profissionais especializados podem auxiliar na construção de estratégias de diálogo e na elaboração de soluções que preservem os vínculos familiares. A mediação familiar, por exemplo, incentiva a cooperação e favorece acordos consensuais centrados no melhor interesse da criança.

Construir uma relação familiar saudável após a separação não significa eliminar todas as diferenças entre os adultos, mas aprender a administrá-las com respeito, responsabilidade e foco nas necessidades dos filhos. Quando pai e mãe atuam como parceiros na educação, oferecem estabilidade emocional, fortalecem os vínculos afetivos e criam condições para que crianças e adolescentes cresçam em um ambiente de acolhimento, segurança e confiança.

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

AMBROS, Tatiane M. B.; COLTRO, Beatriz P.; VIEIRA, Mauro Luís; LOPES, Fernanda M. **Coparentalidade e Comportamento da Criança no Contexto do Divórcio: Uma Revisão Sistemática.** *Psicologia: Teoria e Prática.*

FRIZZO, Giana Bitencourt; KREUTZ, Carla Meira; SCHMIDT, Carlo; PICCININI, Cesar Augusto; BOSA, Cleonice. **O conceito de coparentalidade e suas implicações para a pesquisa e para a clínica.** *Journal of Human Growth and Development.*

LAMELA, Diogo; FIGUEIREDO, Bárbara. **Coparentalidade após a dissolução conjugal e saúde mental das crianças: uma revisão sistemática.** *Jornal de Pediatria.*

RAMOS, Fabiana Pinheiro; CAMPISTA, Jorge Luis; TOKUMARU, Rosana Suemi. **Promoção da Parentalidade Positiva: Fundamentos Teóricos de uma Intervenção On-line em Grupo e Avaliação dos Participantes.** *Psicologia: Teoria e Prática.*

SANTOS, Tamires Dias dos; PIVATO, Julia Aparecida; SOUZA, Carolina Duarte de; VIEIRA, Mauro Luís. **Parental gatekeeping e coparentalidade: função protetiva do encorajamento e acordo coparental no comportamento infantil.** *Revista Psicologia em Pesquisa.*

Estudo de Caso – Módulo 3

Um novo começo: quando o planejamento fortalece a família

Contexto

Eduardo e Camila permaneceram casados durante dez anos e têm uma filha de oito anos chamada Helena. Após a separação, ambos concordaram que desejavam continuar participando ativamente da vida da filha. Entretanto, acreditavam que apenas a definição da guarda seria suficiente para organizar a nova rotina.

Nos primeiros meses, perceberam que a convivência se tornava cada vez mais difícil. Pequenos imprevistos geravam grandes discussões, compromissos eram esquecidos e decisões importantes eram tomadas sem que o outro fosse informado. Helena começou a demonstrar insegurança por não saber exatamente onde estaria nos finais de semana, quem a buscaria na escola ou quem a acompanharia em consultas médicas.

Pesquisas mostram que, após a separação, a qualidade da coparentalidade e da comunicação entre os pais influencia diretamente a adaptação emocional das crianças. A construção de acordos claros e centrados no melhor interesse dos filhos favorece relações familiares mais estáveis e saudáveis.

Os erros cometidos

Embora ambos amassem profundamente a filha, alguns comportamentos dificultavam a organização da família:

- Não havia um planejamento sobre a rotina de Helena.

- Alterações de horários eram comunicadas em cima da hora.
- Consultas médicas e reuniões escolares eram esquecidas ou duplicadas.
- As decisões importantes eram tomadas individualmente.
- Datas comemorativas geravam discussões frequentes.
- Cada residência possuía regras completamente diferentes, causando confusão para a criança.

Com o tempo, Helena passou a perguntar constantemente onde estaria no dia seguinte e demonstrava ansiedade sempre que surgiam mudanças inesperadas.

A busca por uma solução

Percebendo que os conflitos estavam afetando a filha, Eduardo e Camila aceitaram participar de sessões de mediação familiar.

Durante os encontros, compreenderam que o objetivo não era retomar o relacionamento conjugal, mas aprender a atuar como parceiros na educação da filha.

Com auxílio do mediador, elaboraram um plano de coparentalidade contendo:

- calendário anual de convivência;
- definição dos períodos de férias e feriados;
- regras para comunicação entre os pais;
- divisão das responsabilidades relacionadas à escola e à saúde;
- critérios para despesas extraordinárias;
- procedimentos para resolver imprevistos sem envolver a criança.

A mediação familiar incentiva exatamente esse tipo de construção colaborativa, favorecendo acordos adaptados à realidade de cada família e voltados ao melhor interesse da criança.

Os resultados

Após alguns meses, a rotina tornou-se muito mais organizada.

Helena passou a conhecer antecipadamente seus horários e compromissos, sentindo-se mais segura diante da nova realidade familiar. O rendimento escolar melhorou, as crises de ansiedade diminuíram e ela voltou a participar das atividades escolares com entusiasmo.

Eduardo e Camila continuaram tendo opiniões diferentes em alguns assuntos, mas passaram a utilizar o diálogo como principal ferramenta para solucionar divergências. Quando surgiam mudanças inesperadas, buscavam alternativas em conjunto antes de comunicar qualquer decisão à filha.

O ambiente familiar tornou-se mais previsível, acolhedor e cooperativo, fortalecendo os vínculos entre todos.

Erros comuns identificados

- Acreditar que apenas a guarda resolve todos os desafios da separação.
- Não elaborar um planejamento para a rotina da criança.
- Comunicar mudanças importantes sem antecedência.
- Tomar decisões relevantes sem consultar o outro responsável.
- Criar regras completamente diferentes em cada residência.
- Colocar interesses pessoais acima das necessidades dos filhos.
- Deixar de revisar acordos quando a rotina familiar muda.

Como evitar esses erros

- Elaborar um plano de coparentalidade claro e flexível.
- Manter um calendário compartilhado com compromissos da criança.
- Definir canais de comunicação objetivos e respeitosos.
- Compartilhar decisões relacionadas à saúde, educação e desenvolvimento dos filhos.
- Revisar os acordos periodicamente para acompanhar as mudanças da família.
- Priorizar sempre o melhor interesse da criança em vez das divergências entre os adultos.
- Buscar mediação familiar quando o diálogo estiver comprometido.

Lições aprendidas

- A guarda é apenas um dos elementos da organização familiar; o diálogo e a cooperação são igualmente essenciais.
- O planejamento reduz conflitos e transmite segurança às crianças.
- A previsibilidade da rotina favorece o equilíbrio emocional dos filhos.
- A coparentalidade saudável exige comunicação contínua, respeito e corresponsabilidade.
- A mediação familiar pode facilitar a construção de acordos duradouros e fortalecer a cooperação entre os pais.

Reflexão

Imagine que você foi convidado a orientar Eduardo e Camila seis meses após a elaboração do plano de coparentalidade. Quais ajustes faria para acompanhar o crescimento de Helena e garantir que o planejamento

continue atendendo às suas necessidades? Elabore um plano de acompanhamento com ações voltadas para a comunicação, a revisão periódica dos acordos e a promoção do bem-estar da criança.

